

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 079, de 24 de maio de 2005.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando o constante do Processo n.º 52600 001610/2005, resolve:

Art. 1º - Autorizar, no modelo FISCAL SPEED CONTROL, de medidor de velocidade para veículos automotores, marca FISCAL, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL n.º 135, de 16 de dezembro de 1999, a utilização, em caráter opcional, de dispositivo de iluminação, com luz visível ou infravermelho, bem como a utilização de maleta para acondicionamento do computador portátil.

Parágrafo Único – Ficam mantidas as demais características e disposições da Portaria INMETRO/DIMEL n.º 135, de 16 de dezembro de 1999 e da Portaria INMETRO/DIMEL n.º 134, de 20 de agosto de 2002.

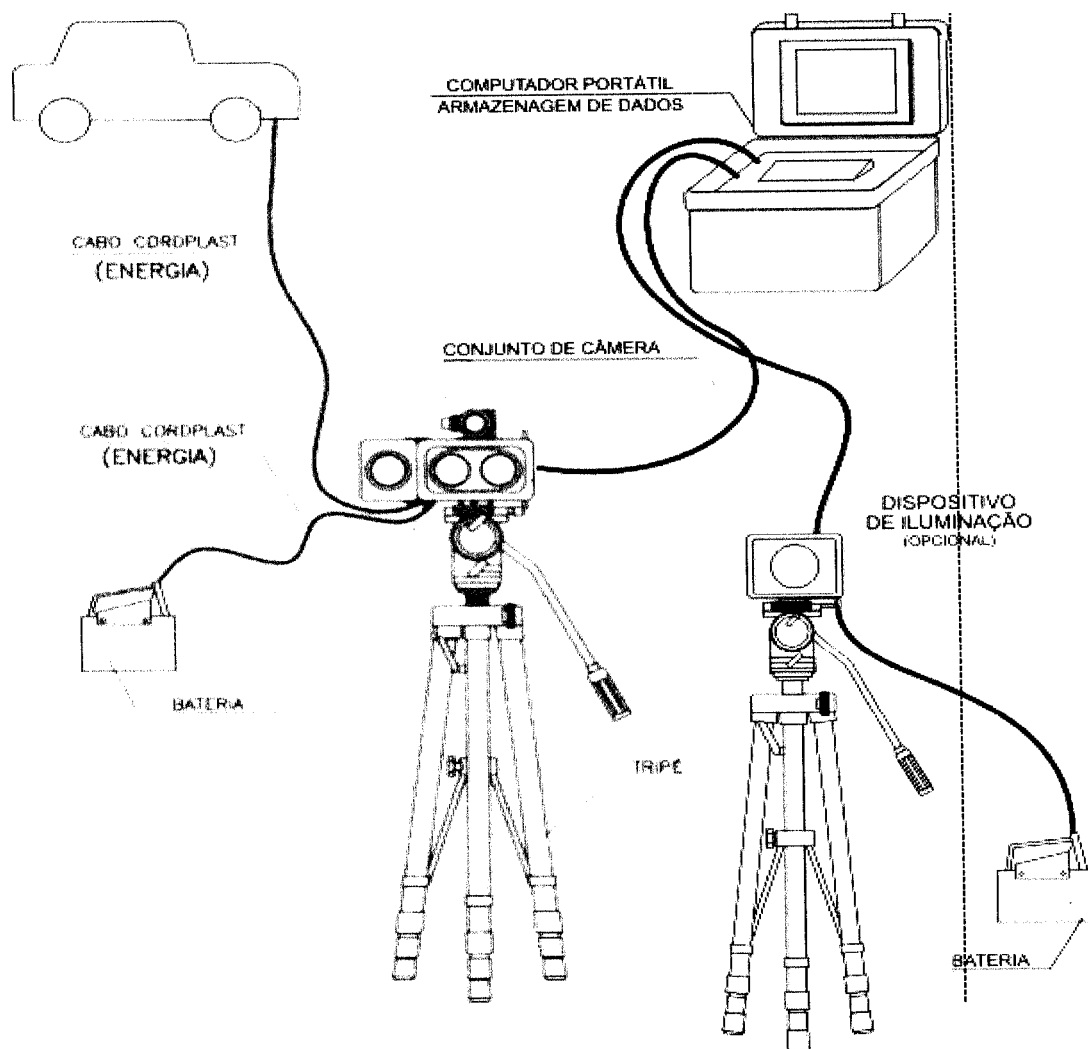
Art.2º - Desenhos anexos à presente Portaria.

1 Vista do conjunto;

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 079 DE 24 DE maio DE 2005



FABRICANTE:
FISCAL – TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

FISCAL SPEED CONTROL
VISTA DO CONJUNTO

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01